

LEI Nº 3.200, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Fixa o subsídio dos Vereadores para a legislatura compreendida no período de 2025 a 2028.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio dos Vereadores, observado o disposto no inciso VI do artigo 29 da Constituição Federal, fica fixado para a legislatura compreendida no período de 2025 a 2028 conforme segue:

- I - R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), a partir de 1º de janeiro de 2025;
- II - R\$ 5.775,00 (cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais), a partir de 1º de janeiro de 2026;
- III - R\$ 6.063,75 (seis mil e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), a partir de 1º de janeiro de 2027;
- IV - R\$ 6.366,94 (seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos), a partir de 1º de janeiro de 2028.

Art. 2º Para a legislatura de que trata o artigo 1º desta Lei, o subsídio do Vereador eleito Presidente da Câmara Municipal, fica fixado conforme segue:

- I - R\$ 6.875,00 (seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais), a partir de 1º de janeiro de 2025;
- II - R\$ 7.218,75 (sete mil, duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), a partir de 1º de janeiro de 2026;
- III - R\$ 7.579,69 (sete mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos), a partir de 1º de janeiro de 2027;
- IV - R\$ 7.958,67 (sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos), a partir de 1º de janeiro de 2028.

Art 3º Por falta injustificada em sessão ordinária de acordo com o previsto no Regimento Interno, incidirá sobre o subsídio o desconto de valor obtido da divisão do respectivo subsídio pelo número de sessões ordinárias do mês.

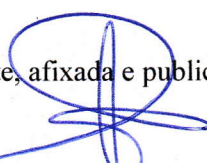
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 24 de novembro de 2023.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.



Marlom Pedro Soares da Silva
Diretor de Secretaria

